



DECRETO Nº 13.253/2023

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, OS IMÓVEIS ABAIXO DESCRITOS, CONDICIONANDO O SEU USO AO BEM ESTAR SOCIAL, EM BENEFÍCIO DA COLETIVIDADE, PARA O FIM DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, surge o interesse social para atendimento a comunidade da construção de um centro comunitário, ambientes oportunos principalmente para fortalecer laços de solidariedade, convivência e socialização entre os indivíduos, espaços públicos que têm papel determinante na sociedade urbana, que será benéfico a toda população do bairro “Antônio Lemos Júnior” e adjacências.

CONSIDERANDO ao disposto no art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Alegre –ES, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição do presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao disposto do artigo 8º inciso VI da Lei Orgânica, que permite, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO ao disposto no ar. 149 da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES que estabelece que o Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, e incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos e de projetos turísticos municipais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea “p” e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;



CONSIDERANDO, finalmente, a existência de imóvel apropriado e sua avaliação pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 4626/2023, com toda documentação anexada no processo digital4853/2023;

CONSIDERANDO o disposto no processo digital nº 4853/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação em favor do Município de Alegre -ES, dois lotes de terras, localizados no Loteamento “Antônio Lemos Júnior”, Lote 05 –Área = 199,50m² Matrícula n.º 12.093 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Comarca de Alegre, que tem início no vértice P01, COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO 24S DATUM SIRGAS 2000/UTM, de coordenadas N 7.701.230,89m e E 236.478,23m; confrontando com a quem de direito, azimute de 92°49’13” e distância de 10,20 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.701.230,39m e E 236.488,42m; confrontando com o Lote 06, com azimute 171°28’6” e distância de 18,90 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.701.211,70m e E 236.491,22m; confrontando com Rua N 08, com azimute de 260°56’23” e distância de 10,00 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.701.210,13m e E 236.481,34m; confrontando com Lote 04, com azimute de 351°27’59” e distância de 21,00 m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição desse lote.

Lote 06 –Área =178,70m² Matrícula n.º 12.094 –Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Comarca de Alegre, que tem início no vértice P02, COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO 24S DATUM SIRGAS 2000/UTM, de coordenadas N 7.701.230,39m e E 236.488,42mN; confrontando com a quem de direito, azimute de 92°47’55” e distância de 10,20 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.701.229,89m e E 236.498,60m; confrontando com o Lote 07, com azimute 171°30’32” e distância de 16,90 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.701.213,28m e E 236.501,10m; confrontando com Rua N 08, com azimute de 260°56’23” e distância de 10,00 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.701.211,70m e E 236.491,22m; confrontando com Lote 05, com azimute de 351°28’4” e distância de 18,90m, até o vértice P02, ponto inicial da descrição desse lote, pertencentes a Juliana Constantino Massine.

Art. 2º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, consta registrada no processo nº 4853/2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 29 de novembro de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal